



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 907, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.984.-

"Dispõe sobre suplementação de dotação / do Orçamento Vigente".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, apro-
vou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FI-
lho, Prefeito Municipal de Tabapuã, comarca de Catanduva, Es-
tado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferi-
das por lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, / /
através da Seção de Finan-
ças da Prefeitura Municipal, autorizada a SUPLEMENTAR a se-
guinte dotação do Orçamento Vigente:

- EXECUTIVO
- SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- DIRETORIA DE OBRAS
- DESPESAS DE CAPITAL
- INVERSÕES FINANCEIRAS
4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Ficha nº. 0104.....R\$.41.100.000,00

Artigo 2º - A cobertura a que se refere
o artigo 1º da presente Lei
será afetuada com EXCESSO DE ARRECAÇÃO a se verificar no /
presente exercício.....R\$.41.100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor /
na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 04
dias do mês de setembro de 1.984.-

Alcindo do Valle Pereira Filho
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar público de costu-
me nesta Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Re-
gistro Civil e Anexo, na data supra.

Alcir do Valle Pereira
ALCIR DO VALLE PEREIRA
Chefe de Gabinete

PMT - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO
FIEL DO ORIGINAL.

EM 04 109 189

Alcir do Valle Pereira
Alcir do Valle Pereira
Chefe de Gabinete